



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 8 de 16 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 da Presidência da República; da IN 65/2020 do Ministério da Economia e da Portaria do Reitor nº 1.795 de 29 de junho de 2022;

Considerando o resultado final da Chamada Pública Interna nº 01/2023 do Edital nº 07/2022 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Caçador;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionadas, lotados e/ou em exercício no Câmpus Caçador, a aderir ao Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho, a partir de 17/02/2023, conforme disposto na Chamada Pública Interna 01/2023 e do Edital nº 07/2022 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho:

I. Assessoria da Direção-Geral:

a) DÉBORA ALBERTI PAGNUSSATTI, SIAPE nº 1776530, em regime integral, com 100% de atividades em teletrabalho.

II. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

a) TIAGO SPIANDORELLO, SIAPE nº 2034162, em regime integral, com 100% de atividades em teletrabalho.

Art. 2º O servidor em teletrabalho deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do câmpus.

Art. 3º Compete à chefia imediata:

I - Estabelecer metas e consolidar o plano de trabalho mensal;

II - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

III - Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;

IV - Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;

V - Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI - Encaminhar relatório ao setor de gestão de pessoas, informando eventual descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso;

VII - Organizar e publicizar a escala de trabalho do setor/coordenação e encaminhar para chefia subsequente ou direção para aprovação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 24 de 7 de março de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 8 de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art 1º Retificar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 8 de 16 de fevereiro de 2023, que autoriza os servidores DÉBORA ALBERTI PAGNUSSATTI e TIAGO SPIANDORELLO, lotados e/ou em exercício no Câmpus Caçador, a aderir ao Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho:

Onde se lê:

"a partir de 17/02/2023"

Leia-se:

"de 17/02/2023 a 16/07/2023"

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade até 16 de julho de 2023."

DANIELLE REGINA ULLRICH
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>